



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – RETIFICADO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitações de Compras Nº 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2669, 2672 e 2675/2025 anexas, partes integrantes e inseparáveis deste Termo, emitidas pelo Sistema Informatizado do Município.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 1				
1.1	23.009.0155	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
1.2	23.009.0156	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	98
1.3	23.009.0157	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64
1.4	23.009.0158	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
1.5	23.009.0159	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 2				
2.1	23.009.0145	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
2.2	23.009.0146	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	98
2.3	23.009.0147	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

2.4	23.009.0148	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
2.5	23.009.0149	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 3				
3.1	23.009.0171	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	15
3.2	23.009.0172	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	10
3.3	23.009.0173	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	12
3.4	23.009.0212	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XG	UND	3
3.5	23.009.0174	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 4				
4.1	23.009.0213	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	UND	30
4.2	23.009.0214	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	UND	30
4.3	23.009.0215	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	UND	30
4.4	23.009.0216	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: GG		
4.5	23.009.0217	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XG	UND	10
4.6	23.009.0218	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	UND	6
LOTE 5				
5.1	23.009.0115	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	85
5.2	23.009.0116	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	123
5.3	23.009.0117	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	69
5.4	23.009.0118	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	36
5.5	23.009.0119	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	7
LOTE 6				
6.1	23.009.0161	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	UND	71
6.2	23.009.0162	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	UND	98
6.3	23.009.0163	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	UND	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6.4	23.009.0164	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: GG	UND	28
6.5	23.009.0165	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: EXG	UND	3
LOTE 7				
7.1	23.009.0161	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	UND	30
7.2	23.009.0162	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	UND	30
7.3	23.009.0163	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	UND	30
7.4	23.009.0164	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: GG	UND	20
7.5	23.009.0165	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XG	UND	10
7.6	23.009.0219	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	UND	6
LOTE 8				
8.1	23.009.0150	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE	UND	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P		
8.2	23.009.0151	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	128
8.3	23.009.0152	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	80
8.4	23.009.0153	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	33
8.5	23.009.0154	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 9				
9.1	23.009.0125	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	80
9.2	23.009.0126	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	117
9.3	23.009.0127	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	77
9.4	23.009.0128	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	35
9.5	23.009.0129	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	6
LOTE 10				
10.1	23.009.0130	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
10.2	23.009.0131	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CAR-	UND	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		DADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M		
10.3	23.009.0132	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64
10.4	23.009.0133	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
10.5	23.009.0134	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 11				
11.1	23.009.0135	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	73
11.2	23.009.0136	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	102
11.3	23.009.0138	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
11.4	23.009.0139	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 12				
12.1	23.009.0140	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
12.2	23.009.0141	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	98
12.3	23.009.0142	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64
12.4	23.009.0143	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL	UND	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG		
12.5	23.009.0144	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 13				
13.1	23.009.0110	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
13.2	23.009.0111	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	98
13.3	23.009.0112	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64
13.4	23.009.0113	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
13.5	23.009.0114	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 14				
14.1	23.009.0105	CAMISA OUTUBRO ROSA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	71
14.2	23.009.0106	CAMISA OUTUBRO ROSA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	98
14.3	23.009.0107	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	64
14.4	23.009.0108	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	28
14.5	23.009.0109	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		TANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: EGG		
LOTE 15				
15.1	23.009.0220	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	UND	30
15.2	23.009.0222	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	UND	30
15.3	23.009.0223	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	UND	20
15.4	23.009.0224	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO:GG	UND	10
15.5	23.009.0225	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XG	UND	6
15.6	23.009.0226	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	UND	30
LOTE 16				
16.1	23.009.0120	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	UND	75
16.2	23.009.0121	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	UND	113
16.3	23.009.0122	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	UND	66
16.4	23.009.0123	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	UND	32
16.5	23.009.0124	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	UND	4
LOTE 17				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

17.1	23.009.0257	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	66
17.2	23.009.0243	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	66
17.3	23.009.0244	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	UND	61
17.4	23.009.0245	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	14
17.5	23.009.0254	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	6
LOTE 18				
18.1	23.009.0231	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	4
18.2	23.009.0230	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	6
18.3	23.009.0228	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	UND	4
18.4	23.009.0229	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	1
18.5	23.009.0227	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	1
LOTE 19				
19.1	23.009.0247	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	66
19.2	23.009.0246	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	86
19.3	23.009.0248	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	UND	61
19.4	23.009.0249	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	14
19.5	23.009.0255	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	6
LOTE 20				
20.1	23.009.0250	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	66
20.2	23.009.0256	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	86
20.3	23.009.0251	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	UND	61
20.4	23.009.0252	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

20.5	23.009.0253	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	6
LOTE 21				
21.1	23.009.0236	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	4
21.2	23.009.0235	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	6
21.3	23.009.0233	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	UND	4
21.4	23.009.0234	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	1
21.5	23.009.0232	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	1
LOTE 22				
22.1	23.009.0242	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	UND	4
22.2	23.009.0241	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	UND	6
22.3	23.009.0240	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	UND	1
22.4	23.009.0238	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	UND	1
LOTE 23				
23.1	23.009.0189	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: P	UND	71
23.2	23.009.0187	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: M	UND	98
23.3	23.009.0188	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: G	UND	64
23.4	23.009.0278	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: GG	UND	28
23.5	23.009.0279	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: XGG	UND	3
LOTE 24				
24.1	23.022.0169	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO P COM SUBLIMAÇÃO	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		TOTAL COR PRETA		
24.2	23.022.0170	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO M COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NORMAL COR PRETA	UND	100
24.3	23.022.0171	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO G COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NORMAL COR PRETA	UND	100
LOTE 25				
25.1	23.009.0258	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	UND	100
25.2	23.009.0259	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	UND	140
25.3	23.009.0260	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	UND	140
25.4	23.009.0261	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	UND	20
LOTE 26				
26.1	23.009.0277	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	UND	100
26.2	23.009.0262	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	UND	140
26.3	23.009.0263	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	UND	140
26.4	23.009.0264	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	UND	20
LOTE 27				
27.1	23.009.0265	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	UND	100
27.2	23.009.0266	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	UND	140
27.3	23.009.0267	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	UND	140
27.4	23.009.0268	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	UND	20
LOTE 28				
28.1	23.009.0269	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIETIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE,	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

		TAMANHO P		
28.2	23.009.0270	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	UND	140
28.3	23.009.0271	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	UND	140
28.4	23.009.0272	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	UND	20
LOTE 29				
29.1	23.009.0273	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	UND	100
29.2	23.009.0274	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	UND	140
29.3	23.009.0275	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	UND	140
29.4	23.009.0276	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	UND	20

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na Programação, Elaboração e Execução da Política de Saúde do Município mediante ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

3.2. Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados.

3.3. A licitação que tem como objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** justifica-se para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde seja ela em Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Gerência de Assistência em Saúde e Vigilância em Saúde.

3.4. A disseminação das campanhas ocorre, sobremaneira, de acordo com o engajamento da mídia, empresas, clínicas, hospitais, indústria farmacêutica, organizações não governamentais, instituições públicas ou privadas e até com a participação de monumentos que são iluminados com a cor do mês. Ou seja, quanto maior for a divulgação, maior é a chance de a cor escolhida seja fixada na mente das pessoas e associadas imediatamente à sua causa.

3.5. Inquestionavelmente, os meses de outubro e novembro recebem um destaque maior devido às campanhas que favorecem o engajamento das pessoas, resultando assim no Outubro Rosa e

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho – Paracatu-MG CEP 38.603-401 Contato:

(38) 3679-0363, e-mail: cas2@paracatu.mg.gov.br, departamentocomprassaude@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

no Novembro Azul, com foco na prevenção ao câncer de mama e ao câncer de próstata, respectivamente. Mas, todos os meses do ano recebem uma cor.

3.6. As camisetas serão utilizadas nas campanhas e/ou ações relacionadas realizadas no município de Paracatu, conforme informações levantadas pelos Documentos Gerados de Demanda – DGD’S – anexo aos autos e devidamente justificados nas peças, facilitando, assim, a identificação das equipes por parte da população. A Secretaria Municipal de Saúde possui diretrizes de realizar ações na comunidade que tem como finalidade: informar, prevenir e promover a Saúde bem como garantir a promoção das Campanhas de Enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis, sendo este material de suma importância para a divulgação e conscientização à população como um todo além de ser uma forma de identificação dos profissionais da Saúde que atuam nos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Vigilância em Saúde, Hospital Municipal e da Secretaria Municipal.

3.7. A confecção de camisetas para essas ocasiões é uma alternativa que faz toda a diferença. Além do fator identificação, as peças demonstram um cuidado a mais da administração pública com a própria identidade, um destaque para a data comemorativa e assim também, lembrança do evento para todos os envolvidos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. A entrega será efetuada de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4.3. As camisetas deverão ser entregues:

a) ALMOXARIFADO CENTRAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - Localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro Amoreiras I - Paracatu-MG, **CEP 38600-206**, de segunda a sexta-feira nos horários de **07:00h às 10:30h** e de **13:00h às 16:30h**, telefone: (38) 99103-6000, **exceto feriados e pontos facultativos**.

4.4.1. As cores das camisetas deverão ter tonalidades idênticas;

4.4.2. Tecidos que não desbotem a cor ou manchem outros tecidos;

4.4.3. Tecidos que não encolham, não deem bolinhas, não retenham pelos, fiapos

4.4.5. Costuras e embainhamentos perfeitos;

4.5. As artes contendo os temas das Campanhas serão indicados pela área requisitante quando do empenhamento da despesa.

4.6. DA AMOSTRA:

4.6.1. Fica definido que, para a contratação ora pretendida, **não será exigida a apresentação de amostra dos materiais**, tendo em vista que os produtos cotados apresentam, em seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

descritivos, as especificações técnicas exigidas para os respectivos itens que esta Administração pretende adquirir, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. As camisetas serão recebidas:

a) Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como Fiscal Técnico do Contrato, com verificação posterior da conformidade da aquisição dos materiais com as exigências contratuais, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**;

b) Definitivamente, por agente público designado como Gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. As camisetas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.5. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0467.

6.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0368 – **Responsável técnico pela gestão e qualidade das camisetas destinadas aos integrantes da Vigilância em Saúde.**

6.2.2. ISABELA DE ALMEIDA E LIMA, Farmacêutica, **Matrícula nº: 138208691**, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, telefone: (38) 992360165 – **Responsável técnica pela gestão e qualidade das camisetas destinadas aos departamentos de Atenção Primária à Saúde e de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

6.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho – Paracatu-MG CEP 38.603-401 Contato: (38) 3679-0363, e-mail: cass2@paracatu.mg.gov.br, departamentocomprassaude@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6.3.1. ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS GABRIEL, Enfermeira RT de Vigilância Epidemiológica, COREN/ENF 240.418, Matrícula: 112778000, e-mail: controlesaudeptu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0366.

6.3.2. BRENDA TAVARES MOURA, Diretora do Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, **Portaria nº 0606/2024**, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0368

6.3.3. ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRÁZ, Cargo: Coordenador de Vigilância em Saúde. Portaria nº: 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br Telefone: (38) 3679-0999.

6.3.4. NORMA FERREIRA DA SILVA, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 031299101, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0364.

6.3.5. PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, **Matrícula: 138204858**, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300 – ramal: 0366.

6.3.6. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora do Departamento de Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0471

6.4. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.5. Compete aos Fiscais Técnicos acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência dos produtos, encaminhar informações ao gestor da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos produtos e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para o fornecimento, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos licitantes ao descritivo/especificações dos produtos e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

6.6. Os Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Compete aos Fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços acima identificados, exercerem a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço do fornecedor, bem como, da mudança de preposto durante a vigência do contrato ou da Ata de Regis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

tro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.9. Os fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Ata de Registro de Preços ou do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Compras e Almoarifado ou pelo Departamento de Licitações.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega das camisetas em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, os materiais com avarias ou defeitos,

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

8.1.6. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

8.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou autoridade superior.

8.1.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber provisoriamente as camisetas disponibilizando: local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das camisetas recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

9.1. MENOR PREÇO POR LOTE. Opta-se pelo critério de **menor preço por lote** para garantir a **padronização das camisetas por campanha**, já que cada lote corresponde a uma ação específica da Secretaria Municipal de Saúde, contendo todos os tamanhos necessários.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS:

10.1. A licitante **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no item 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.5.** A sanção prevista no item 10.2.2 calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.
- 10.6.** A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3,10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.7.** A sanção prevista no item 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2,10.1.3,10.1.4,10.1.5,10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 10.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.8.** A sanção prevista no item 10.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 10.9.** As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.
- 10.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.11.** A aplicação das sanções previstas no item **10.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.12.** Na aplicação da sanção prevista do item **10.2.2** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 10.13.** A aplicação dos itens **10.2.3** e **10.2.4** dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item **10.13**.

10.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

10.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.21.2. Pagamento da multa;

10.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

10.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados no Banco _____, Agência: _____, Conta corrente _____.

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 7.088/2024, contados a partir do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Senão vejamos:

Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II - 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 1º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços ou do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.

11.6. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

11.7. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

11.8. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou bens.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A vigência da Ata de Registros de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no **art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, e Decreto Municipal Nº **7.035**, de **15 de DEZEMBRO de 2023**.

13 – CONVÊNIOS/ PORTARIAS/ RESOLUÇÕES/ TERMOS E OUTROS:

13.1. Unidade de Vigilância em Saúde – ENDEMIAS:

13.1.1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.435, DE 08 DE ABRIL DE 2024 – *Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.655, de 08 de abril de 2024. – Anexa aos autos do processo.

13.2. Vigilância Epidemiológica – IMUNIZAÇÃO:

13.2.1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023 – *Dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais. – Anexa aos autos do processo.*

13.3. Vigilância Epidemiológica – SESAU:

13.3.1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.412, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – *Altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, e dá outras providências. – Anexa aos autos do processo.*

13.4. Saúde do Trabalhador – VISATT:

13.4.1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 – *Altera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais. – Anexa aos autos do processo.*

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

14.1.1. 02.06.01.10.301.0021.2517.3.3.90.30.00 **FICHA 747 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 0000.0000;

14.1.2. 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.90.30.00 **FICHA 808 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 0000.0000;

14.1.3. 02.06.01.10.302.0022.2383.3.3.90.30.00 **FICHA 889 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 0000.0000;

14.1.4. 02.06.01.10.302.0022.2387.3.3.90.30.00 **FICHA 904 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 1002.0000;

14.1.5. 2.06.01.10.305.0021.2050.3.3.90.30.00 **FICHA 1015 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 0000.0000 – Sem Identificação de CO;

14.1.6. 02.06.01.10.305.0021.2289.3.3.90.30.00 **FICHA 1035 FR 500/600/621** – Cod Aplicação: 0000.0000 – Sem Identificação de CO;

15. ORIGEM DOS RECURSOS:

() Federal;

(X) Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- Estadual Vinculado;
 Recursos Próprios/Livre;
 Municipal;
 Outros

Paracatu-MG, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON MONTEIRO CALÇADO
Data: 22/07/2025 15:30:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON MONTEIRO CALÇADO
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 138205694
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Data: 22/07/2025 22:14:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº: 0090/2023
FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA DE ALMEIDA E LIMA
Data: 23/07/2025 10:04:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABELA DE ALMEIDA E LIMA
Farmacêutica
Matrícula nº: 138208691
FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS GABRIEL
Enfermeira RT de Vigilância Epidemiológica
Matrícula nº: 112778000
FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

BRENDA TAVARES MOURA

Diretora de Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Portaria n°: 0606/2024

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente



ELISANGELA PINTO DOS REIS
Data: 23/07/2025 09:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRÁZ

Coordenador de Vigilância em Saúde

Portaria n°: 0095/2023

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente



NORMA FERREIRA DA SILVA
Data: 23/07/2025 09:30:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NORMA FERREIRA DA SILVA

Enfermeira

Matrícula n°: 031299101

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente



PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO
Data: 23/07/2025 09:17:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO

Técnico em Enfermagem

Matrícula n°: 138204858

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

THAYANE MUNDIM VIEIRA

Diretora de Departamento de Atenção Básica

Portaria n°: 0167/2023

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSINADO DIGITALMENTE
UMARQUES DA SILVA COUTO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

